

# Francisca Rejane Bezerra Andrade\*

## **Políticas Públicas para a Educação Profissional no Brasil – as bases e os caminhos da reforma e da contra-reforma**

**RESUMO:** O presente artigo analisa a reforma implementada na educação profissional brasileira durante o Governo FHC, discutindo como a impossibilidade de integração entre o ensino médio e a educação profissional de nível técnico, regulamentada pelo Decreto n. 2.208/97, contribuiu para a ampliação da elitização da educação no país. Em seguida, ponderamos sobre as diretrizes e propostas do Governo Lula para esta modalidade de ensino, destacando a oposição entre o discurso deste e o do governo anterior. Finalmente, indicamos os avanços promovidos atualmente pelo poder público, bem como os desafios que precisam ser enfrentados para o êxito da atual proposta de políticas públicas para a educação profissional no Brasil.

**Palavras-chave:**  
políticas públicas;  
reforma; educação  
profissional; Brasil.

### **1** Introdução

A reforma efetivada no ensino médio e na educação profissional no Brasil durante o governo Fernando Henrique Cardoso (1995 - 2002), referendada por diversas medidas legais, ensejou uma dualidade estrutural entre os dois sistemas de ensino, mediante, fundamentalmente, a separação entre os ensinos médio e profissional de nível técnico.

Com o Decreto 2.208/97, que regulamentou o § 2 do art. 36 e os artigos 39 a 42 da LDB (Lei n. 9.394/96), o ensino médio tornou-se co-requisito para cursos de educação profissional de nível técnico e o certificado conclusivo do

ensino médio tornou-se pré-requisito para o diploma da educação profissional de nível técnico. Vetou-se, portanto, a integração do ensino médio com a educação profissional de nível técnico, resultando na separação entre formação geral e técnica, perdendo-se a idéia de que a educação profissional pressupõe uma sólida formação geral. Por conseguinte, a educação profissional tomou-se

*...órfã do dever de Estado em matéria de financiamento e sua responsabilidade ficou diluída. É nesta disjunção organizacional que ganha sentido o discurso e a prática das parcerias que, sem negar seu caráter supletivo, não pode assumir função primordial cabível aos poderes públicos. (...)* (CURY, 2002:26).

Podemos compreender que a problemática do financiamento alicerçou as bases da reforma. E, nesta perspectiva, concordamos com Bueno, quando ressalta que o governo Fernando Henrique Cardoso (FHC)

*(...) optou por um modelo mais econômico que separa, por razões de custo, o ensino médio do técnico profissional, e mais (...) que adota uma política que preserva ou abre espaço para a intensificação da polarização das qualificações (...)*(2002:186).

Contribuindo com o que discorre Bueno, Francisco Dana (Coordenador Geral de Políticas da Educação Profissional e Tecnológica da SETEC/MEC) ressaltou (O POVO, 2004), que as escolas, para receberem recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), tiveram de escolher o currículo do ensino médio ou o do ensino profissional, pois, segundo determinava o Decreto 2.208, o ensino médio deveria ser desvinculado da educação profissional de nível técnico.

Importante se faz destacar o fato de que a implementação de políticas para o ensino médio e a educação profissional ocorreram de forma bastante acelerada no governo FHC. Destarte, esse rápido processo favoreceu a permanência de práticas pedagógicas tradicionais, principalmente porque os docentes não tiveram capacitação antecipada e adequada. Além disso, eles resistiram às mudanças determinadas especialmente pelo Decreto 2.208/97 e pela Portaria 646/97, repercutindo na pouca participação destes na elaboração das diretrizes curriculares e dos projetos pedagógicos dos cursos nos quais atuavam. Com isto, as práticas pedagógicas foram pouco alteradas, apesar de a legislação na área haver imposto diversas mudanças.

Ressaltamos, que este artigo centrará sua discussão na análise da educação profissional técnica de nível médio, apesar do atual Decreto (No. 5.154/04) regulamentar, em seu Artigo 1º., que a educação profissional será desenvolvida por meio de cursos e programas de: I – formação inicial e continuada de trabalhadores; II – educação profissional técnica de nível médio; e III – educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação. Entendemos que tal delimitação ocorreu porque a dissociação entre o ensino médio e técnico, concretizada no governo FHC, comprometeu consideravelmente a elevação da escolaridade de jovens das classes desfavorecidas, ampliando a elitização da educação no País. Discorreremos ainda sobre as diretrizes e propostas de políticas públicas para a educação profissional do atual Governo com vistas a reverter esse quadro.

## **2 As Interfaces do desenvolvimento econômico desigual com exclusão social e qualidade da educação no Brasil**

A sociedade brasileira apresenta graves problemas sociais e, portanto, qualquer análise que busque discutir o alcance da intervenção da educação profissional necessita enfocar questões de ordem socioeconômica, político-cultural e educacional, objetivando identificar as possibilidades desta desenvolver um ensino voltado para a efetiva inserção dos jovens na vida social e no trabalho, principalmente daqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ou seja, cidadãos considerados pobres, que em sua grande maioria trabalha na informalidade, para que sua família possa ter condições mínimas de sobrevivência, e que apresentam resultados precários de alfabetização e escolaridade.

As desigualdades estruturais do Brasil estão claramente representadas no desenvolvimento econômico desigual entre as regiões e na concentração e distribuição de renda, o que tem repercussões diretas para a qualidade do ensino-aprendizagem da população.

O Relatório *Panorama Laboral 2003*, divulgado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), revela que mais de 55 milhões de brasileiros, ou seja, a maior parte da População Economicamente Ativa do País, enfrentam problemas de exclusão social. Podemos ponderar a idéia de que, conseqüentemente, existe no Brasil um contingente considerável de estudantes com dificuldades financeiras, o que influencia em seu ingresso ou conclusão do ensino médio e de uma educação profissional de nível técnico.

No Brasil, a concentração de renda pode ser considerada um dos maiores entraves para o desenvolvimento de políticas educacionais com qualidade e que levem à equidade. O **Censo 2000**, divulgado pelo IBGE, ressalta que 10% das pessoas ocupadas com as maiores remunerações no País detiveram 50,5% do total dos rendimentos mensais de trabalho. A pesquisa revela ainda que são do Nordeste os maiores percentuais de pessoas ocupadas sem rendimento (15,6%) e recebendo até 1 salário mínimo (40,5%), e o menor é daquelas com rendimento de 30 salários mínimos ou mais (0,6%). No Sudeste, são registradas as menores proporções de pessoas sem rendimento (2,8%) e recebendo até 1 salário mínimo (15,5%). Estes dados são reveladores, da situação, pois os resultados do **SAEB** (2001) indicam que as crianças e jovens com maiores dificuldades de ensino-aprendizagem, que estudam na quarta e oitava séries do Ensino Fundamental e no terceiro ano do Ensino Médio, residem no Nordeste ou Norte do Brasil.

Existe, por conseguinte, aumento significativo da desigualdade social no País, fenômeno este presente em todo o mundo, associado fortemente à transformação na organização do trabalho, apesar de reconhecermos a complexidade deste processo. Para **Campos et al** (2003:41),

*(...) a ausência de uma reforma social, capaz de possibilitar a distribuição justa da renda nacional, termina impondo não apenas a maior desigualdade de renda como uma pressão adicional no interior do mercado de trabalho. Diante da insuficiência de renda, o país tem mais jovens deslocando-se precocemente do sistema escolar para o mundo do trabalho, ao mesmo tempo em que aposentados e pensionistas não abandonam seus postos de trabalho e empregados aceitam maiores jornadas de trabalho, seja pela ampliação das horas extras, seja pela dupla ocupação.*

Para aprofundar o que foi ressaltado há pouco sobre a passagem prematura de jovens do sistema escolar para o mercado de trabalho, indicamos o fato de que os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2001) demonstram uma população, residente no País, de aproximadamente 170 milhões. Desses, cerca de 10 milhões encontram-se na faixa etária de 15 a 17 anos, considerada legalmente regular para se cursar o ensino médio. O Censo Escolar de 2001, todavia, demonstra que, desses jovens, somente 37% (cerca de 4 milhões) estavam matriculados no ensino médio, enquanto um milhão estava cursando ainda o ensino fundamental ou freqüentando cursos na

modalidade da educação de jovens e adultos. Estes indicadores podem nos levar a concluir que, de 5 a 6 milhões de jovens na idade em que deveriam cursar o ensino médio sequer estão na escola. Certamente, muitos destes estão atuando no mercado de trabalho informal.

Observamos, finalmente, que a população que vive em condições econômicas e sociais vulneráveis é impedida de desfrutar dos serviços sociais básicos no Brasil. Para esta parte da população, que também fica fora de todo, ou de quase todo o processo educativo, a possibilidade de ingressar no mercado de trabalho, em um emprego formal e menos precário, é pouco provável. Como sinaliza **Oliveira** (2002:266):

*(...) a duplicidade do horror social que esta parte da sociedade vive é acentuada, pois, ao não ter emprego, não consegue adquirir certos bens sociais, como, por exemplo, a educação. E por não dispor de um nível maior de escolarização, tem dificultado sua possibilidade de inserção no mercado de trabalho.*

*Isso não implica dizer que há uma relação direta entre escolarização e garantia de emprego (...). No entanto, não é difícil de se reconhecer que o patronato pode estabelecer maiores níveis de seletividade para aqueles que buscam um emprego.*

A discussão que nos traz Oliveira é bastante pertinente, todavia a problemática da relação, ou não, entre nível de escolaridade e emprego não será aprofundada neste momento, pois acreditamos que a análise a que procederemos a seguir tem prioridade em nosso artigo.

Considerando o exposto até o momento, ponderamos a noção que as mudanças processadas pelo atual governo na estrutura do ensino médio e da educação profissional, para que apresentem resultados efetivos no sentido da democratização do acesso, do fortalecimento da cidadania, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e, em seu cerne, regionais, precisam vir acompanhadas de outras políticas e ações públicas, que vão para além das necessidades imediatas da população brasileira. Outrossim, deve-se ter clareza de que problemas de ordem estrutural, como a má qualidade do ensino fundamental, não permitem aos alunos a apreensão dos fundamentos conceituais necessários para a educação profissional, o que é gravíssimo, pois esta pressupõe sólida formação geral, a qual deve ser adquirida no ensino fundamental.

### 3 Os Desafios de uma Política Pública para a Educação Profissional no Brasil

O Governo Lula acena sua intervenção na área da educação profissional com a apresentação do documento *Proposta de Políticas Públicas para a Educação Profissional e Tecnológica - PPPEPT (2003)*<sup>1</sup>, elaborado com o intuito de não apenas orientar as ações promovidas pela Secretaria de Educação Média e Tecnológica do Ministério da Educação, mas também para estimular e coordenar ações do Governo na área.

Esse documento apresenta concepções e princípios gerais que nortearão a educação profissional e tecnológica, baseados *no compromisso com a redução das desigualdades sociais, o desenvolvimento socioeconômico, a vinculação à educação básica e a uma escola pública de qualidade (PPPEPT, 2003:06)*. Menciona-se, ainda, que estas deverão se alicerçar nos seguintes pressupostos:

*...integração ao mundo do trabalho, interação com outras políticas públicas, recuperação do poder normativo da LDB, reestruturação do sistema público de ensino médio técnico e compromisso com a formação de valorização dos profissionais de educação profissional e tecnológica. (Idem).*

Finalmente, a **PPPEPT** apresenta a definição de linhas estratégicas que objetivam o desencadeamento de ações para a melhoria da formação profissional e tecnológica brasileira. Nesse sentido, o documento discute questões consideradas relevantes para a área, assim como expõe caminhos para sua reestruturação (organização, financiamento, competências e responsabilidades, formação de docentes, certificação, gestão e avaliação).

Com a divulgação desta Proposta, o Governo estabelece a possibilidade de ampliar o diálogo com a sociedade, que foi convidada a reconstruir, sob sua coordenação, as bases e caminhos a serem percorridos para a implementação de políticas públicas para a educação profissional e tecnológica, que integrem *a formação profissional ao campo de um sistema nacional de educação, universalizando e democratizando, em todos os níveis e modalidades (Ibidem, pág. 09)*. Neste sentido, a Proposta concebe a educação profissional e tecnológica

*...como um processo de construção social que ao mesmo tempo qualifique o cidadão e o eduque em bases científicas, bem como ético-políticas, para compreender a tecnologia como produção do ser social, que estabelece relações sócio-históricas e culturais de poder. (PPPEPT, 2003:10).*

<sup>1</sup> Ressalta-se que o referido documento tem por objetivo central o estabelecimento de diretrizes e definição de políticas públicas para a educação profissional e tecnológica visando à *consolidação de ações efetivas que redundem no aperfeiçoamento da democracia, na melhor qualificação do cidadão, jovem ou trabalhador, na redução das desigualdades sociais e na sua participação como agente de transformação para construir o desenvolvimento do país (2003:12)*.

Destaca-se, ainda, a necessidade de reaver o princípio educativo que unifique as funções intelectuais e as técnicas, no intuito de estruturar uma formação ampla, que incorpore ciência, tecnologia e trabalho, assim como atividades intelectuais e instrumentais.

O discurso apresentado no documento em análise opõe-se claramente à reforma efetivada no governo anterior, afirmando que

*...impõe-se ao atual governo a reconstrução do traçado de uma política pública para a educação profissional e tecnológica que resgate as contribuições acadêmicas geradas nas últimas décadas, as experiências institucionais e de grupos comunitários, explorando os espaços legislativos e corrigindo as distorções havidas durante esse percurso com vistas a eleger e a realizar algo consolidado, consistente, de maneira transparente e participativa. (Idem, págs. 11/12).*

A discordância amplia-se com o destaque dos problemas e dificuldades enfrentados atualmente pela educação profissional e tecnológica, os quais são apontados como resultantes, dentre outros, do Decreto 2.208/97, da desarticulação entre os níveis educacionais e esferas governamentais, recursos financeiros e gestão privada do sistema federal e formação docente e gestão.

A Proposta apresentada pelo atual Governo destaca ainda que as medidas legais proferidas no governo FHC indicam *o não reconhecimento da educação básica como fundamental para a formação científico-tecnológica sólida que deve permear toda a formação dos jovens e adultos trabalhadores (Ibidem, pág. 36)*, as quais estariam, por conseguinte, diretamente relacionadas com a tendência neoliberal, que defende a redução da atuação do Estado e, conseqüentemente, o repasse da execução de políticas do âmbito do Estado para o setor privado, com recursos da esfera pública.

Colocando-se contrário a essa lógica, o Governo Lula apresenta na **PPPEPT** os seguintes princípios fundamentais: caracterização da educação profissional e tecnológica como estratégia para o desenvolvimento tecnológico do País; comprometer-se com a redução das desigualdades sociais; assumir a idéia de que o desenvolvimento econômico é fundamental; incorporar a educação básica (fundamental e média) como um direito garantido; comprometer-se com uma escola pública de qualidade.

Os pressupostos que alicerçarão o entendimento e as práticas da educação profissional e tecnológica são apresentados em seguida, com fundamentação nos princípios há pouco referidos.

Entendemos que o primeiro avanço promovido pelo poder público no sentido de viabilizar a Proposta, apresentada e discutida com a sociedade civil, ocorreu com a revogação do Decreto n. 2.208/97, apesar deste ato ter produzido controvérsias. Antes desta revogação, diferentes sindicatos, associações e entidades da sociedade civil foram convocados para pronunciarem-se sobre a minuta do Decreto que iria substituí-lo, ou seja, o Decreto nº. 5.124, de 23 de julho de 2004. Em linhas gerais, a discussão entre os envolvidos ocorreu em duas direções: em primeiro lugar, aceitava-se a revogação do Decreto, todavia, discordava-se do fato de que houvesse um substituto, recuperando-se assim o poder normativo da LDB como lei ordinária; depois, concordava-se com a revogação do Decreto e com sua substituição, conforme proposto pelo Governo.

Concordando com a primeira linha de pensamento, Kuenzer ressaltou em seu parecer que existia uma acomodação conservadora na proposta de minuta do novo Decreto, entendendo que a incorporação de partes da LDB, da Resolução 03/98 – CNE e do Decreto 2.208/97,

*procuram atender ao mesmo tempo as intenções do Governo, das instituições públicas que passaram a vender cursos para o próprio Governo (...) e das instituições privadas que passaram a preencher, com vantagens, o vácuo criado pela extinção das ofertas públicas. (2003:07).*

Kuenzer compreende ainda que o novo decreto, ao restabelecer a integração entre o ensino médio e a educação profissional, remete-se apenas ao que está disposto na LDB, o que o torna desnecessário, tornando-se suficiente a revogação do Decreto 2.208/97. Ampliando sua análise para a problemática da duração do ensino médio técnico e para as formas de educação profissional, e defendendo a necessidade de revogação do Decreto 2.208/97, sem sua substituição, a referida autora conclui que,

*...mais do que um novo decreto, o que precisamos com urgência, é que o **governo defina políticas públicas afirmativas de educação profissional integradas a políticas de educação básica de qualidade para todas as faixas etárias, ambas integradas a políticas de geração de emprego e renda (Grifos da***



*Autora), de modo a superar as dimensões de precarização desenvolvidas pelo Governo anterior, principalmente com os recursos do FAT. E que se definam formas permanentes de financiamento que permitam a oferta de programas públicos de qualidade, com a perspectiva de integração acima enunciada, de modo a criar efetivas oportunidades de inclusão para os que vivem do trabalho. (Idem, pág. 09).*

Os estudos na área da educação profissional realizados nos últimos dez anos (ANDRADE, 1995; ANDRADE, 2000; MACIEL, 2002; SANTOS, 2002; LEAL, 2003; LOBO, 2003) por pesquisadores da Universidade Estadual do Ceará levam-nos a concordar com o posicionamento de Kuenzer. Outro Decreto torna-se inepto, caso não venha acompanhado de políticas efetivas que priorizem, dentre outros, a qualidade do ensino, a qualificação de professores, a problemática da desigualdade regional e de uma política educacional diferenciada. Além disto, afirmamos a necessidade de que o processo de contra-reforma da educação profissional considere as mudanças ocorridas ou em curso, com base no Decreto n. 2.208/97 e na Portaria n. 646/97, devendo-se fazer uma avaliação do modelo e contar com a participação permanente dos profissionais que atuam nas instituições de ensino médio e profissional envolvidas.

## **4 O Novo Decreto e o Cotidiano Escolar**

No intuito de avançar nossa discussão sobre a atual política para a educação profissional, buscaremos analisar o novo Decreto, os seus avanços em relação ao Decreto nº. 2.208/97, e os resultados deste para o cotidiano das instituições de ensino médio e técnico de nível médio.

O Decreto Presidencial n. 5.154/04, ao contrário de seu antecessor, prevê opções de articulação entre o ensino médio e o ensino técnico de nível médio, conforme exposto em seu § 1º. Esta articulação poderá ocorrer de forma:

*I – integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, contando com matrícula única para cada aluno;*

*II – concomitante, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental ou esteja cursando o ensino médio, na qual a complementaridade entre a*

*educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio pressupõe a existência de matrículas distintas para cada curso, podendo ocorrer:*

*a) na mesma instituição de ensino, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;*

*b) em instituições de ensino distintas, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis ; ou*

*c) em instituições de ensino distintas, mediante convênios de intercomplementaridade, visando o planejamento e o desenvolvimento de projetos pedagógicos unificados;*

*III – subsequente, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino médio.*

Como observamos anteriormente, os jovens que tinham interesse em realizar uma formação profissional, precisavam realizar dois cursos concomitantes, o ensino médio e o técnico, ou tinham que concluir o primeiro para depois ingressar no segundo. Ao integrar os dois níveis de ensino, o novo Decreto recupera tanto a possibilidade dos alunos saírem com qualificação profissional de nível médio, como possibilita que os estados passem a ter escolas em que, obrigatoriamente, o ensino médio seja ofertado junto com o técnico. Percebemos, por conseguinte, a efetiva ampliação das possibilidades de acesso à educação profissional. Antes, uma grande parcela de jovens era excluída desta modalidade de ensino, em razão, principalmente, do reduzido número de escolas - e conseqüentemente de vagas - oferecendo esse tipo de educação integrada.

Ressaltamos, todavia, que, apesar do novo Decreto ter entrado em vigor no dia de sua publicação, ou seja, em 23 de julho de 2004, somente a partir deste ano, teremos as primeiras experiências que integram o ensino médio e o ensino técnico de nível médio, os quais terão a mesma grade curricular e serão ofertados numa mesma instituição de ensino, como ocorria antes do Decreto 2.208/97.

O atual Decreto, no entanto, não impõe que todas as escolas se adequem imediatamente à possibilidade de integração entre o ensino médio e o ensino técnico de nível médio, permitindo que as instituições e os jovens optem pelo modelo que melhor responda às suas necessidades. Esta flexibilidade contribui, ao nosso ver, para que os profissionais que atuam nas escolas envolvidas possam desenvolver uma proposta de ensino coerente com a realidade da população assistida.

O jovem secundarista poderá escolher, enfim, entre realizar apenas o ensino médio ou cumprir um curso técnico de nível médio. Por sua vez, as instituições de ensino médio poderão ofertar somente esta modalidade de ensino, ou dispor do ensino médio articulado ao grau técnico de nível médio.

Ressaltamos, outrossim, que essa articulação da educação profissional técnica de nível médio com o ensino médio deverá observar, segundo o Artigo 4º. do novo Decreto:

*I – os objetivos contidos nas diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação;*

*II – as normas complementares dos respectivos sistemas de ensino; e*

*III – as exigências de cada instituição de ensino, nos termos de seu projeto pedagógico.*

Por seu turno, a Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE) indica que o ensino médio integrado ao técnico será composto por disciplinas que unam conteúdos do currículo médio e da habilitação técnica em todo o curso, sem separar fases ou partes distintas.

Nesta perspectiva, ressaltamos que as atuais diretrizes curriculares nacionais para o ensino médio e a educação profissional de nível técnico precisam ser reformuladas, porquanto elas não vislumbram a união entre os referidos conteúdos, pois foram elaboradas sob a orientação do Decreto 2.208/97. Assim, acreditamos que as instituições de ensino médio e de educação profissional deverão aguardar as novas diretrizes antes de realizarem qualquer mudança na estrutura curricular dos cursos ofertados. Bem assim, deverão elaborar novas propostas pedagógicas, que se coadunem com a realidade educacional.

A grande inovação do atual decreto refere-se, por conseguinte, à possibilidade de haver progressividade e cumulatividade na formação e certificação do aluno. O seu artigo 6º. indica a possibilidade de aproveitamento da qualificação inicial do aluno e sua complementação por meio cursos técnicos de nível médio e de graduação, com possibilidade de saídas intermediárias, desde que estes tenham sido organizados dentro de itinerários formativos específicos.

Este aspecto nos leva à discussão sobre certificação de conhecimentos e/ou de competências, iniciada no governo FHC. Com a promulgação da LDB (Lei n. 9.394/96), a discussão sobre a certificação e a idéia de competência

passam a ser recorrentes nos dispositivos legais sobre educação e formação profissional. Os mecanismos de certificação, entretanto, permaneceram apenas como propostas. A grande polêmica recai sobre o enfoque da certificação de competências e a quem cabe certificar.

Tal inércia impossibilita a ocorrência de qualquer alteração no que diz respeito à situação de milhões de jovens com defasagem idade/escolaridade e de milhões de adultos portadores de experiência de trabalho, que não encontraram mecanismos para reconhecer seus conhecimentos, nem para a continuidade de estudos, nem para requalificação e/ou formação profissional em níveis mais elevados.

Sem a pretensão de avançar nossas análises sobre essa problemática, considerando os objetivos do presente artigo, concluímos ressaltando que o êxito das atuais propostas de políticas públicas para a área, as quais apresentam um discurso que prima pela inclusão e integração, está diretamente relacionado ao desenvolvimento de uma sociedade que expresse melhores indicadores educacionais, sociais e de renda.

**Key words:**  
Public Policies,  
Reform, Professional  
Education, Brazil.

**ABSTRACT:** The present article analyzes the reform implemented in the Brazilian professional education during the FHC Government, arguing how the impossibility of integration between the high school education and the professional education of technical level, regulated by the Decree n. 2.208/97, contributed to the enlargement of the elitist development of the education in the country. After that, we ponder about the directives and proposals of Lula's Government for this modality of education, featuring the opposition between the program of this and of the previous government. Finally, we indicate the advancements promoted at present by the actual government, as well as the challenges that need to be faced for the success of the present proposal of public policies for the professional education in Brazil.

## Referências Bibliográficas

**Andrade,** Francisca R. B. *Nova organização do trabalho e tendências para a formação profissional na Alemanha e no Brasil*. Universidade de São Paulo. Tese de doutorado. 2000.

\_\_\_\_\_. *A formação profissional frente à reestruturação industrial: um estudo de caso na ETFCe*. Universidade Federal do Ceará, UFC. Dissertação de Mestrado. 1995.

**Brasil.** *Censo Escolar*. Ministério da Educação e Desporto/INEP. 2001.

**Brasil.** *Decreto n. 2208*, de 17 de abril de 1997. Regulamenta o § 2o. do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

**Brasi.** *Decreto n. 5.154*, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2o. do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.

**Brasil.** *Censo 2000*. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 2000.

\_\_\_\_\_. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio*. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 2001.

**Brasil.** *Portaria N. 646*, de 14 de maio de 1997. Regulamenta a implantação do disposto nos artigos 39 a 42 da Lei n. 2.208/97 e dá outras providências.

**Brasil.** *Proposta de Políticas Públicas para a Educação Profissional e Tecnológica*. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. 2003.

**Brasil.** Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB. *Avaliação do Desempenho dos Estudantes da quarta série do ensino fundamental*. Ministério da Educação e do Desporto. 2001.

\_\_\_\_\_. Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB. *Avaliação do Desempenho dos Estudantes da oitava série do ensino fundamental*. Ministério da Educação e do Desporto. 2001.

\_\_\_\_\_. Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB. *Avaliação do Desempenho dos Estudantes do terceiro ano do ensino médio*. Ministério da Educação e do Desporto/INEP. 2001.

**Bueno**, Maria Sylvia S. Políticas inclusivas, diretrizes e práticas excludentes: o ensino médio na perspectiva da educação básica. **In: Zibas**, Dagmar M. L. et al. (Orgs.). *O ensino médio e a reforma da educação básica*. Brasília. Plano Editora, 2002.

**Campos**, André et al. *Atlas da Exclusão Social no Brasil*. Dinâmica e manifestação territorial. Volume 2. Cortez, São Paulo, 2003.

**Cury**, Carlos R. Jamil. Políticas atuais para o ensino médio e a educação profissional de nível técnico: problemas e perspectivas. **In: Zibas**, Dagmar M. L. et al. (Orgs.). *O ensino médio e a reforma da educação básica*. Brasília. Plano Editora, 2002.

**Kuenzer**, Acácia Z. As Propostas de Decreto para Regulamentação do Ensino Médio e da Educação Profissional : uma análise crítica. **In: ANPEd, GT –**

**Trabalho e Educação.** *Pronunciamento da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação/ANPEd sobre a Minuta do Decreto que regulamenta o artigo 36 e os artigos 39 a 42 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências.* 2003.

**Leal,** Maria Lindalva Gomes. *As repercussões das novas políticas educacionais na formação profissional do aluno do CEFET-CE e na sua inserção no mercado de trabalho cearense.* Universidade Estadual do Ceará. Dissertação de Mestrado. 2003.

**Lobo,** Vera Carla Ferreira. *Os novos conceitos de competências e as tendências pedagógicas e curriculares na educação profissional desenvolvida no Centro Federal de Educação Tecnológica - CEFET/CE.* Universidade Estadual do Ceará. Monografia. 2003.

**Maciel,** Maria José Camelo. *O modelo das competências e o perfil ocupacional dos trabalhadores do terciário de Fortaleza: entre as representações teóricas e a realidade.* Universidade Estadual do Ceará. Dissertação de Mestrado. 2002.

**Oliveira,** Maria R. N. Sales. O ensino técnico, o mundo do trabalho e questões didáticas: pontos para reflexão. **In:** **Zibas,** Dagmar M. L. et al. (Orgs.). *O ensino médio e a reforma da educação básica.* Brasília. Plano Editora, 2002.

**O POVO.** *No nível médio, modalidades separadas facilitam obtenção de recursos.* Fortaleza, em 04 de maio de 2004.

**Organização Internacional do Trabalho.** Relatório Panorama Laboral. 2003

**Santos,** Geórgia Patrícia Guimarães dos. *A participação das Universidades Públicas na Avaliação da Formação Profissional dos Trabalhadores Cearenses.* Universidade Estadual do Ceará. Monografia. 2002.